



Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul

DECRETO Nº 616/15

Avoca as competências da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social do Município de Bocaiúva do Sul e dá outras providências.

A Senhora Débora Fonseca, Prefeita do município de Bocaiúva do Sul, localizado no estado do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nos artigos 67 e pelo Inciso II, X, XXIV, § 2º e artigo 158 e seguintes, bem como na Lei Municipal 13 de 23 de maio de 2005 no seu artigo 13, Parágrafo Único

CONSIDERANDO:

I – Que são atribuições inerentes ao Poder Executivo Municipal a gestão de políticas públicas locais que melhor atendam a formulação e desenvolvimento dos programas de assistência social no âmbito do Município;

II- Que em decorrência da necessidade premente de manter conformidade e continuidade das ações regionais e nacionais;

V – Que o parecer da Assessoria Jurídica, relatando o instituto da avocação é favorável à regulamentação do caso em tela.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam avocadas as competências da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social para Prefeita Municipal nos termos do artigo 67, §2º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. As prerrogativa decorrentes do artigo 13 da Lei 013 de 23 de maio de 2005, bem como dos artigos 158 e 159 da Lei Orgânica Municipal passar a ser da Prefeita na data da publicação do presente Decreto, passando a vigorar até a nomeação de Secretário Municipal de Bem-Estar Social para exercício do cargo.

Art. 3º. A Prefeita exerce as atribuições sem ônus para o erário, sem perceber a remuneração do cargo de Secretário Municipal CC1.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2015.

DÉBORA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL